



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original.
M. Azul-MG <u>17/07/2019</u>

LEI N.º 938/2019.

DE 06 de Maio de 2019.

Recb em 07/05/19
Cláudia Michelle D. M. Boleiro
Oficial do Ministério Público
MAMP/2422

"Dispõe sobre a adequação da Lei Municipal n° 729/2011, à Lei Federal n° 12.696/2012, em razão das recentes alterações do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, decorrentes da referida lei, PARA CONTEMPLAR OS DIREITOS SOCIAIS E REESTRUTURAR SUBSÍDIOS E DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE AZUL-MG"

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de adequação a Lei Federal n° 12.696/12, o art.36º da Lei Municipal 729/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art.36 - O Município terá um Conselho Tutelar com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros escolhidos no termo da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução editalícia pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mandato de 4 anos, passível de uma única recondução, por igual período, submetendo-se a novo processo de escolha popular, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Parágrafo único: O conselheiro titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os artigos divergentes á presente lei e as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 06 de Maio de 2019.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

